



**Estado da Paraíba**  
**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

LEI N.º 401/2021

**Estima Receita e Fixa a  
Despesa do Município para o  
Exercício Financeiro de 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sertãozinho aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento Municipal de Sertãozinho, Estado da Paraíba, para o exercício de 2022, estima a receita em R\$ 25.220.500,00 (Vinte e cinco milhões e duzentos e vinte mil e quinhentos reais) e fixa a despesa em R\$ 24.344.500,00 (Vinte e quatro milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), destina o valor de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais) para a reserva de contingência e R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais) para a reserva legal do RPPS.

**Artigo 2º** - Destacam-se como as principais receitas em relação ao Orçamento Municipal para o exercício de 2022, as seguintes:

|   |            |                       |
|---|------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                       | <b>R\$</b> | <b>24.166.500,00</b>  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria     | R\$        | 540.700,00            |
| Contribuição                                    | R\$        | 700.800,00            |
| Receita Patrimonial                             | R\$        | 275.000,00            |
| Transferências Correntes                        | R\$        | 22.580.000,00         |
| Outras Receitas Correntes                       | R\$        | 70.000,00             |
| <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>             | <b>R\$</b> | <b>1.130.000,00</b>   |
| Contribuição INTRA-ORÇAMENTÁRIA                 | R\$        | 1.130.000,00          |
| <b>Deduções das Receitas Correntes – FUNDEB</b> | <b>R\$</b> | <b>(2.486.000,00)</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                      | <b>R\$</b> | <b>2.410.000,00</b>   |
| Alienação de bens                               | R\$        | 50.000,00             |
| Transferência de Capital                        | R\$        | 2.360.000,00          |
| <b>TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO</b>            | <b>R\$</b> | <b>25.220.500,00</b>  |



**Estado da Paraíba**  
**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**Artigo 3º** - As despesas orçamentárias se apresentam fixadas da seguinte forma para o exercício de 2022:

|                                      |            |                      |
|--------------------------------------|------------|----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>            | <b>R\$</b> | <b>20.146.500,00</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais           | R\$        | 12.317.930,00        |
| Juros e Encargos da Dívida           | R\$        | 10.000,00            |
| Outras Despesas Correntes            | R\$        | 7.818.570,00         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>           | <b>R\$</b> | <b>4.076.000,00</b>  |
| Investimentos                        | R\$        | 3.671.000,00         |
| Inversões Financeiras                | R\$        | 50.000,00            |
| Amortização da Dívida                | R\$        | 477.000,00           |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA               | R\$        | 876.000,00           |
| <b>TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO</b> | <b>R\$</b> | <b>25.220.500,00</b> |

**Artigo 4º** - As despesas orçamentárias serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, distribuídas da seguinte maneira:

| ÓRGÃO                              | FISCAL               | SEGURIDADE           | TOTAL                |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Poder Legislativo                  | 1.025.200,00         | 0,00                 | 1.025.200,00         |
| Poder Executivo                    | 10.244.100,00        | 11.884.500,00        | 22.128.600,00        |
| Instituto de Previdência Municipal | 0,00                 | 2.066.700,00         | 2.066.700,00         |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>          | <b>11.269.300,00</b> | <b>13.951.200,00</b> | <b>25.220.500,00</b> |

**Artigo 5º** - As rubricas de receitas e os Programas de Trabalhos do presente orçamento são discriminados nos anexos que integram esta Lei.

**POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

|    |               |              |
|----|---------------|--------------|
| 01 | Legislativa   | 1.025.200,00 |
| 04 | Administração | 3.363.200,00 |



**Estado da Paraíba**  
**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

|    |                          |              |
|----|--------------------------|--------------|
| 08 | Assistência Social       | 1.509.275,00 |
| 09 | Previdência Social       | 1.296.700,00 |
| 10 | Saúde                    | 5.208.300,00 |
| 12 | Educação                 | 7.804.700,00 |
| 13 | Cultura                  | 397.500,00   |
| 15 | Urbanismo                | 937.100,00   |
| 17 | Saneamento               | 264.700,00   |
| 18 | Gestão Ambiental         | 220.000,00   |
| 20 | Agricultura              | 807.125,00   |
| 26 | Transporte               | 396.500,00   |
| 27 | Desporto e Lazer         | 256.200,00   |
| 28 | Encargos Especiais       | 858.000,00   |
| 99 | Reserva de Contingências | 876.000,00   |

---

**TOTAL GERAL**

**R\$ 25.220.500,00**

---



---

**POR SUBFUNÇÕES**

---

|     |  |              |
|-----|--|--------------|
| 031 | Ação Legislativa                       | 1.025.200,00 |
| 121 | Planejamento e Orçamento               | 60.000,00    |
| 122 | Administração Geral                    | 5.623.225,00 |
| 123 | Administração Financeira               | 468.600,00   |
| 128 | Formação de Recursos Humanos           | 14.000,00    |
| 131 | Comunicação Social                     | 40.000,00    |
| 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 227.300,00   |
| 244 | Assistência Comunitária                | 1.051.975,00 |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário      | 1.050.200,00 |
| 301 | Atenção Básica                         | 3.507.200,00 |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 24.000,00    |
| 303 | Suporte Profilático e Terapêutico      | 326.600,00   |
| 305 | Vigilância Epidemiológica              | 122.200,00   |
| 361 | Ensino Fundamental                     | 6.991.200,00 |
| 365 | Educação Infantil                      | 531.500,00   |
| 366 | Educação de Jovens e Adultos           | 282.000,00   |
| 392 | Difusão Cultural                       | 195.000,00   |
| 451 | Infraestrutura Urbana                  | 937.100,00   |

Rua Dirson Andrade, 103, Centro - Sertãozinho/PB, CEP 58.268-000

Fones: (83) 3685-1073 / 1075



**Estado da Paraíba**  
**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

|     |                                   |            |
|-----|-----------------------------------|------------|
| 512 | Saneamento Básico Urbano          | 264.700,00 |
| 544 | Recursos Hídricos                 | 220.000,00 |
| 608 | Promoção da Produção Agropecuária | 255.000,00 |
| 782 | Transporte Rodoviário             | 170.000,00 |
| 812 | Desporto Comunitário              | 50.200,00  |
| 813 | Lazer                             | 49.300,00  |
| 843 | Serviço da Dívida Interna         | 658.000,00 |
| 846 | Outros Encargos Especiais         | 200.000,00 |
| 997 | Reserva do RPPS                   | 770.000,00 |
| 999 | Reserva de Contingências          | 106.000,00 |

---

**TOTAL GERAL**

**R\$ 25.220.500,00**

---

**Artigo 6º** - Mediante Decreto o Poder Executivo poderá baixar normas complementares a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% da despesa fixada nos termos do artigo 3º desta Lei, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

II – Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite estabelecido no inciso anterior.

III – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 5% da receita líquida real, conforme definido na Resolução nº 40/01 e 43/01, do Senado Federal.

IV – Contratar Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital até o limite de 10% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF e Resoluções n.º 40/01 e 43/01, do Senado Federal, observando ainda o Art. 167, III da CF e art. 12, § 2º da LRF.

V – Transferir através de ofício créditos orçamentários de elementos de despesas dentro da mesma função programática, categoria, natureza e modalidade de aplicação.



**Estado da Paraíba**  
**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**Parágrafo Único** – Não serão incluídos no limite fixado neste artigo Crédito Suplementares abertos com cobertura de recursos postos à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, observando-se, obrigatoriamente, como limite, os valores conveniados.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertãozinho/PB, 06 de dezembro de 2021.

**José de Sousa Machado**

Prefeito